

PROPOSTA À REUNIÃO DE CÂMARA

N.º de Registo 4529 Data 16/03/2021 Processo 2018/150.10.400/3

Serviço Proponente DMST

Pelouro Planeamento e Gestão Urbanística

Assunto:

RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA E VERSÃO FINAL DA PROPOSTA DA 1ª ALTERAÇÃO DA 1ª REVISÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) DE CONSTÂNCIA

Terminados os trabalhos referentes à elaboração da nova versão da Proposta da 1.ª Alteração da 1.ª Revisão ao PDM de Constância, na sequência da Conferência Procedimental que se realizou a 03-12-2019, a Câmara Municipal em reunião pública do executivo camarário realizada no dia 24 de setembro de 2020, deliberou, por unanimidade, determinar a abertura de um Período de 30 dias úteis para Discussão Pública da Proposta ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 89.º conjugados com o disposto na alínea a) do n.º 4, do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou o novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

Esta deliberação camarária foi publicada através do Aviso n.º 16673/2020, do Município de Constância, no Diário da República n.º 205, 2.ª Série, de 21 de outubro de 2020, e foi igualmente divulgada através de Aviso n.º 3861 de 06-10-2020, nos lugares de estilo, na comunicação social e na página municipal da Internet. O período de discussão pública decorreu de 28 de outubro a 10 de dezembro de 2020, altura em que a Proposta de Plano e demais elementos constituintes do processo puderam ser consultados no sítio do Município ou presencialmente no edifício dos Paços do Concelho.

Após o procedimento de Discussão Pública foi elaborado o **Relatório de Ponderação da Discussão Pública**, onde constam todas as participações por escrito recebidas ao longo do período referido (num total de 9 participações), a metodologia e fundamentação de análise, bem como a identificação das retificações a que a Proposta de Plano foi sujeita.

Da ponderação a algumas das reclamações apresentadas, as retificações à proposta da 1.ª Alteração da 1.ª Revisão ao PDM resultaram essencialmente na desistência da reclassificação de solo urbano em solo rústico numa zona concreta de Montalvo, onde a CMC decidiu assumir a realização de obras de urbanização, pelo que não se verificou a alteração dos pressupostos do modelo territorial e da estratégia de adaptação ao novo RJIGT, nem foram contrariados os critérios subjacentes no Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, e na proposta aprovada no âmbito da Conferência Procedimental, posteriormente validada pela CCDR-LVT no seu ofício datado de 14-09-2020, após ter sido complementada e retificada, não sendo necessário por isso, promover nova auscultação pública.

Os ajustamentos que foram introduzidos à Proposta de Plano decorrem não só da ponderação efetuada às Participações recebidas mas também da inclusão de outras alterações, pois naturalmente, aproveitou-se esta oportunidade para incluir todas as correções e alterações propostas que constavam do ofício da CCDR-LVT datado de 14-09-2020, disponível para consulta no âmbito da Discussão Pública (alguns ajustes na Proposta de alteração à delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) e, confirmação da conformidade "...dos níveis sonoros do Centro Escolar de

Montalvo com os valores limite correspondentes a zona sensível”) e aproveitou-se ainda para atualizar a informação relativa aos compromissos urbanísticos entretanto assumidos (ano de 2020) e no que respeita às áreas de povoamentos florestais percorridos por incêndio (ano de 2019). Relativamente aos compromissos urbanísticos é de salientar o pedido de Renovação do Alvará n.º 1/2011, correspondente a uma operação de loteamento cuja caducidade tinha sido declarada, o que permitiu a manutenção em solo urbano da área de intervenção desta operação urbanística junto ao Centro Escolar de Montalvo.

Naturalmente, decorrente da oportunidade de analisar novamente com detalhe o conteúdo documental do Plano, foram introduzidas pequenas retificações a lapsos de informação ou retificação de lapsos no conteúdo geral, especialmente no Relatório da Proposta e na Proposta de Programa de Execução, sem que daqui resultem inovações ou alterações significativas na Proposta de Plano.

A **Versão Final da Proposta da 1.ª Alteração da 1.ª Revisão ao PDM de Constância** (fevereiro de 2021), que integra o Relatório de Ponderação da Discussão Pública, encontra-se em anexo à Informação Técnica n.º 4527, datada de 16-03-2021, e faz parte integrante da presente Proposta.

Assim, conforme é sugerido na mesma Informação Técnica, tenho a honra de propor que o executivo camarário delibere ao abrigo dos n.ºs 3 e 6 do artigo 89.º, e n.º 1 do artigo 90.º, todos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial:

- 1- A aprovação do Relatório de Ponderação da Discussão Pública, no sentido de se proceder à comunicação por escrito a todos os interessados do teor das ponderações, assim como a sua divulgação, designadamente através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e da página da Internet do Município;
- 2- Propor a aprovação da Versão Final da Proposta da 1.ª Alteração da 1.ª Revisão ao PDM de Constância à Assembleia Municipal.

Ressalva-se que o PDM só entrará em vigor quando for publicada a Proposta de Alteração à Delimitação da Reserva Ecológica Nacional para o Município.

A Vereadora do Pelouro,

Montalvo.

Digitally signed by ANA FILIPA
ALVES NUNO ROSA
MONTALVO
Date: 2021.03.17 14:34:41
+00:00

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA
Presente à Reunião de 25/03/2021
Deliberação: A Câmara deliberou
por maioria, com duas
abstenções da
Senhora Vereadora
Sónia Sarinho e
da Senhora Manuela
Arsénio, da CDU
Coligação Democrática
Unitária, aprova
os seguintes pontos:

¹Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.

²Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

1 - A aprovação do Relatório de Ponderações da Discussão Pública, no sentido de se proceder à comunicação por escrito a todos os interessados do Teor das ponderações, assim como a sua divulgação, designadamente através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão Territorial e da página da Internet do Município;

2 - Propor a aprovação da versão final da Proposta da 1ª Alteração da 1ª revisão ao PDM de Constância à Assembleia Municipal